



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 635, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25 da Constituição Federal de 1988, e no Art. 69, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e base da educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.831, de 20 de maio de 2020, bem como na Portaria/SEDUC nº 584, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. A partir de 1º de junho de 2020, o cadastramento dos servidores públicos vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC/MA será realizado de acordo com as determinações contidas nos Anexos I, II, III e IV desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 01
DE JUNHO DE 2020.**

FELIPE COSTA CAMARÃO
Secretário de Estado da Educação

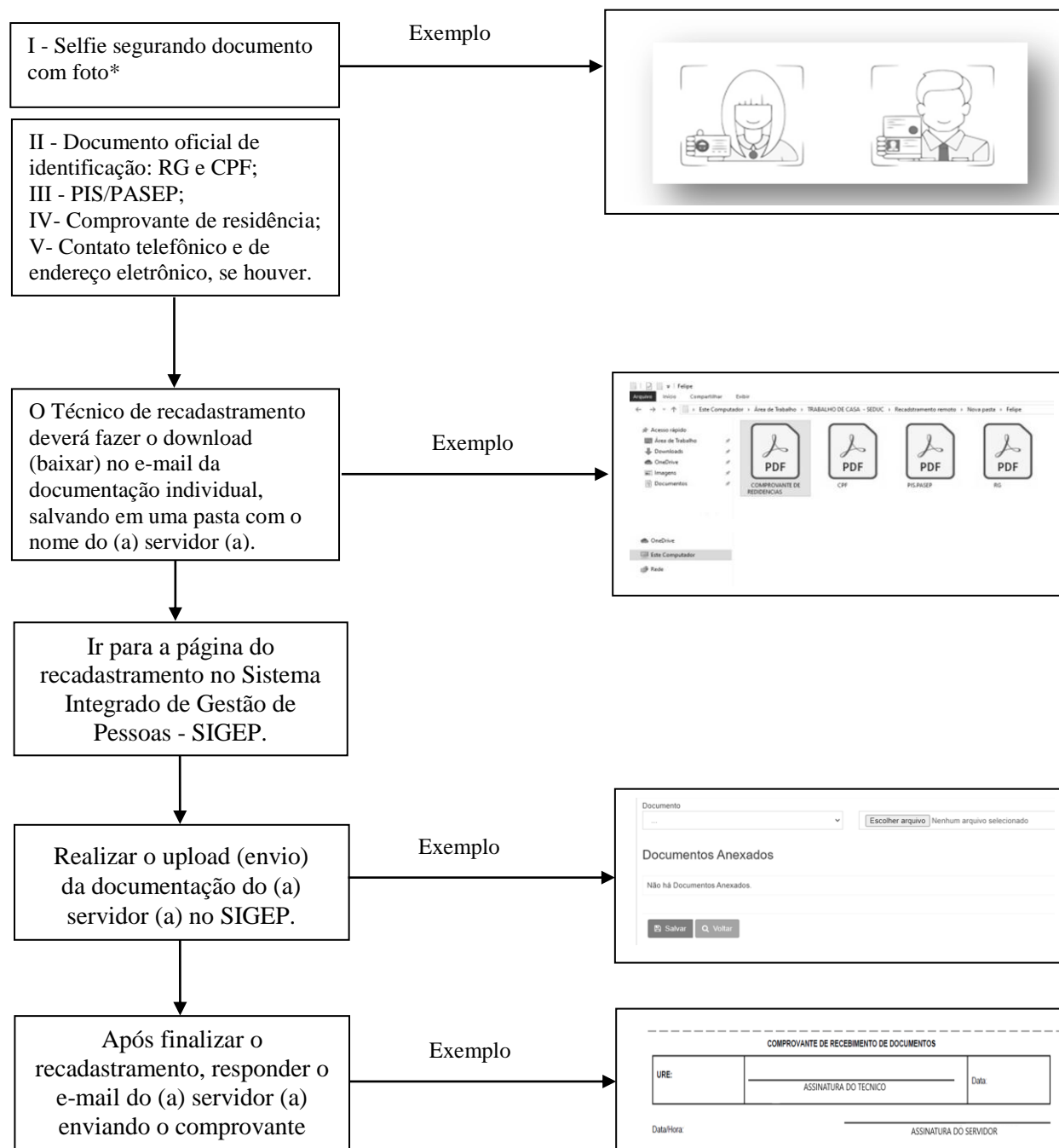


**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO I

RECADASTRAMENTO REMOTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO – VIDE ANEXO IV

O (a) servidor (a) deverá encaminhar para o e-mail da sua Unidade Regional de Educação – URE, conforme o ANEXO IV, as seguintes documentações:



* A selfie do (a) servidor (a) é necessária para garantir que as informações foram repassadas pelo próprio interessado.

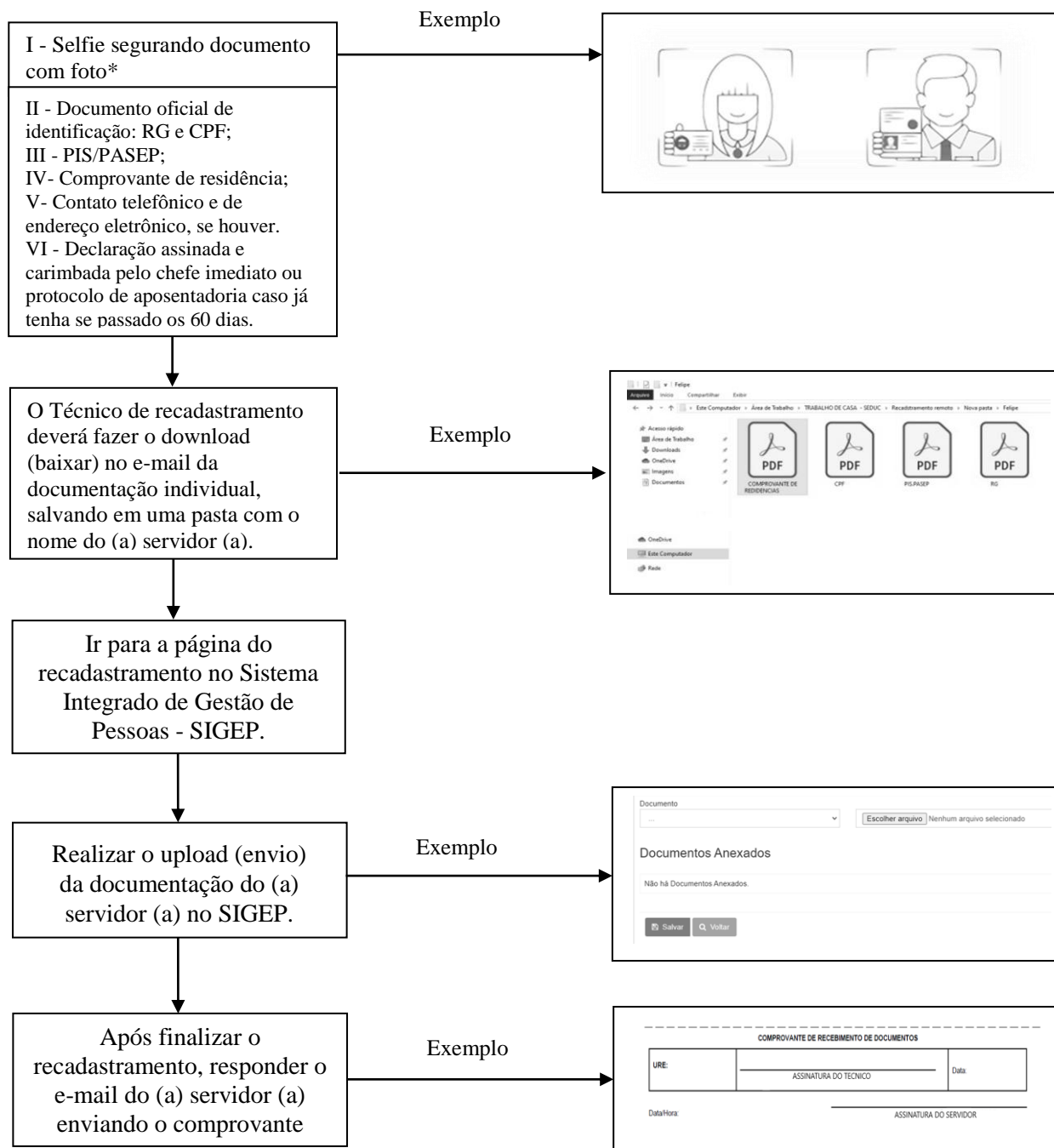


**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II

RECADASTRAMENTO REMOTO FORA DO MÊS DE ANIVERSÁRIO – VIDE ANEXO III

O (a) servidor (a) deverá encaminhar para e-mail (recadastramento.seduc@adm.ma.gov.br) nas data conforme ANEXO III, as seguintes documentações:



* A selfie do (a) servidor (a) é necessária para garantir que as informações foram repassadas pelo próprio interessado.



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III

**CALENDÁRIO DE RECADASTRAMENTO DOS ANIVERSARIANTES NÃO
RECADASTRADOS DURANTE O PERÍODO DE ISOLAMENTO**

Mês de aniversário	Período de Recadastramento
Março/2020	15 a 30 de Junho/2020
Abril/2020	1º a 15 de Julho/2020
Maior/2020	16 a 31 de Julho/2020



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV

**E-MAIL DAS UNIDADES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO PARA
RECADASTRAMENTO**

URE	E-MAIL
Recadastramento URE Açailândia	recadastramento.ureacailandia@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Bacabal	recadastramento.urebacabal@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Balsas	recadastramento.urebalsas@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Barra do Corda	recadastramento.urebarradocorda@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Caxias	recadastramento.urecaxias@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Chapadinha	recadastramento.urechapadinha@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Codó	recadastramento.urecodo@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Imperatriz	recadastramento.ureimperatriz@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Itapecuru-Mirim	recadastramento.ureitapecuru@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Presidente Dutra	recadastramento.urepdutra@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Pedreiras	recadastramento.urepedreiras@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Pinheiro	recadastramento.urepinheiro@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Rosário	recadastramento.uresrosario@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Santa Inês	recadastramento.uresantaines@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE São Luís	recadastramento.uresaoluis@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE São João dos Patos	recadastramento.uresjpatos@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Timon	recadastramento.uretimon@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Viana	recadastramento.ureviana@adm.ma.gov.br
Recadastramento URE Zé Doca	recadastramento.urezedoca@adm.ma.gov.br